



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 21 de junho de 2007

Ratifico, na forma do art. 26, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso I, do mesmo Diploma Legal, para a contratação da Empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, para prestação de serviços de atualização e suporte de licenças ORACLE para o ambiente de banco de dados do Tribunal Superior do Trabalho, perfazendo um total de R\$ 200.503,20 (duzentos mil, quinhentos e três reais e vinte centavos), para o período de um ano.

Min. RIDER NOGUEIRA DE BRITO